



REGULAMENTO PARA O RANKING INTEC 2022

1. ORGANIZAÇÃO

- 1.1. A organização do evento é de inteira responsabilidade da INTEC INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 302524000001/55 sediada a RUA ALENCAR ARARIPE, 985 SALAS 02 e 03 BAIRRO SACOMÃ – SÃO PAULO – SP que se responsabiliza ainda pelas empresas terceirizadas envolvidas na organização do evento Ranking INTEC das 100 Maiores Construtoras 2022.

2. O EVENTO

- 2.1. O Evento RANKING INTEC DAS 100 MAIORES CONSTRUTORAS DO BRASIL EDIÇÃO 2022 visa premiar e homenagear as maiores construtoras, dentre as inscritas, conforme suas ações construtivas e projetos contemplados durante o ano de 2021 entre 01/01/2021 e 31/12/2021.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação no Evento Ranking INTEC das 100 Maiores Construtoras Edição 2022 é restrito a construtoras, grupos empreendedores ou incorporadoras.
- 3.2. Demais tipos de empresas somente poderão participar em caráter de PATROCINADOR ou ANUNCIANTE na revista Builders.
- 3.3. As construtoras participantes terão liberdade para divulgar informações sobre a sua participação no Evento Ranking INTEC das 100 Maiores Construtoras Edição 2022 ou sobre a realização do evento em geral, salvaguarda a divulgação da LISTA EXTRA-OFICIAL enviada em 01/02/2022, em suas redes sociais e qualquer outro canal de publicidade e informação próprio ou de terceiros.
- 3.4. As construtoras participantes recebem o SELO DE CLASSIFICADA 2022 enviado pela ORGANIZADORA em 07/02/2022 para ser usado livremente em suas ações publicitárias.

4. CONTABILIDADE DAS OBRAS, PROJETOS e LANÇAMENTOS.

- 4.1. A contabilidade das obras, projetos e lançamentos se dará com o uso das informações disponibilizadas pela construtora a ORGANIZADORA conforme os canais disponibilizados pela organizadora a partir de 01/11/2021
- 4.2. Entenderemos como PROJETO os empreendimentos que forem assinalados com um dos seguintes status:
- 8.2.1. DEMOLIÇÃO
 - 4.2.2. ESTUDO DE VIABILIDADE
 - 4.2.3. PROJETO
 - 4.2.4. SONDAGEM
- 4.3. Esses registros serão usados para a contabilidade da lista principal, dos DESTAQUES REGIONAIS e da categoria PROJETOS.
- 4.4. Entenderemos como OBRA todo empreendimento que tenha se iniciado a LIMPEZA e TERRAPLENAGEM do terreno, até seu encerramento. A saber:

- 8.4.1. ACABAMENTO

- 8.4.2. ACABAMENTO
- 8.4.3. ALVENARIA
- 8.4.4. AUTOMAÇÃO
- 8.4.5. CANCELADA
- 8.4.6. COBERTURA
- 8.4.7. COBERTURA
- 8.4.8. CONCLUÍDA
- 8.4.9. CONTENÇÃO
- 8.4.10. EM CONSTRUÇÃO
- 8.4.11. ENCERRAMENTO
- 8.4.12. FUNDAÇÕES
- 8.4.13. LIMPEZA DO TERRENO
- 8.4.14. PAUSADA
- 8.4.15. REVESTIMENTO
- 8.4.16. TERRAPLENAGEM

4.5. Esses registros serão considerados para a contabilização da lista principal, da categoria OBRAS ENTREGUES e dos DESTAQUES REGIONAIS.

4.6. Entenderemos como lançamento os empreendimentos que forem assinalados com o seguinte status:

8.6.1. LANÇAMENTO

4.7. Esses registros serão considerados para a contabilização da lista principal, da categoria LANÇAMENTOS e dos DESTAQUES REGIONAIS.

4.8. Todos os dados informados serão usados em paralelo para a alimentação da BASE DE DADOS DE OBRAS mantida pela INTEC Brasil e trabalhados usando as diretrizes da LGPD.

4.9. Serão aceitas e contabilizadas obras que obedeçam a pelo menos um dos critérios:

8.9.1. Tenham se iniciado após 01/01/2021 e encerrado até 31/12/2021

8.9.2. Tenham se iniciado após 01/01/2021 e possua prazo de encerramento após 31/12/2021

8.9.3. Tenham se iniciado antes 01/01/2021 e se encerrado ou com prazo de encerramento entre 01/01/2021 e 31/12/2021

8.9.4. Tenham se iniciado antes 01/01/2021 e possua prazo de encerramento após 31/12/2021

8.9.5. Tenham se iniciado antes ou após 01/01/2021 e pausadas entre 01/01/2021 e 31/12/2021

8.9.6. Tenham se iniciado antes ou após 01/01/2021 e canceladas entre 01/01/2021 e 31/12/2021

4.10. Serão aceitos e contabilizados os projetos que obedeçam ao seguinte critério:

8.10.1. Data de lançamento entre 01/01/2021 e 31/12/2021

8.10.2. Forem, de alguma forma, divulgados ao público (Site da Construtora ou afins).

4.11. Não serão aceitas as obras, projetos ou lançamentos que se encaixem nos seguintes critérios:

8.11.1. Encerradas antes de 01/01/2021;

8.11.2. Lançamentos feitos antes de 01/01/2021 ou depois de 31/12/2021;

8.11.3. Lançamentos não publicamente divulgados;

8.11.4. Obras com previsão de início após 31/12/2021 (Nesse caso, cadastrar como projeto);

8.11.5. Obras Infraestrutura;

8.11.6. Obras de Reforma residencial, comercial ou Industrial;

8.11.7. Obras de pavimentação;

8.11.8. Obras de construção de estradas e piers;

8.11.9. Obras de saneamento básico e de sistemas antipoluição;

8.11.10. Também não serão contabilizadas: Colocação de Tapumes sem terraplenagem, Stand de Vendas, Decorado e stand de entrega de chaves.

5. AS CATEGORIAS PREMIADAS

5.1. Lista principal TOP 100

9.1.1. Destinada a todas as construtoras.

9.1.2. A Classificação se dará a metragem quadrada de todas as Obras, Projetos e Lançamentos registrados em todo o país, contabilizando-se da maior para a menor com limite de 100 Construtoras.

5.2. Listas regionais:

9.2.1. A Classificação se dará a metragem quadrada de todas as Obras, Projetos e Lançamentos registrados na região em destaque, contabilizando-se da maior para a menor com limite de 10 Construtoras.

9.2.2. Destaque região SUL

9.2.3. Destaque região SUDESTE

9.2.4. Destaque região CENTROESTE

9.2.5. Destaque região NORTE

9.2.6. Destaque região NORDESTE

5.3. Destaque Lançamentos

9.3.1. A Classificação se dará a metragem quadrada de todos os Lançamentos registrados no país, contabilizando-se da maior para a menor com limite de 10 Construtoras.

5.4. Destaque Obras Entregues

9.4.1. A Classificação se dará a metragem quadrada de todas as obras entregues registrados no país, contabilizando-se da maior para a menor com limite de 10 Construtoras.

5.5. Destaque CASA VERDE e AMARELA

9.5.1. A Classificação se dará a metragem quadrada de todas as obras registrados no país, participantes do programa CASA VERDE e AMARELA contabilizando-se da maior para a menor com limite de 10 Construtoras.

5.6. Destaque Projetos

9.6.1. A Classificação se dará a metragem quadrada de todos os projetos registrados no país, contabilizando-se da maior para a menor com limite de 10 Construtoras.

5.7. Destaque Local

9.7.1. Lista dedicada às construtoras que não apresentarem metragem suficiente para circular na lista principal ou em uma das categorias e serão homenageadas conforme seus benefícios a população local, como empregabilidade, sustentabilidade ambiental e serviços á comunidade local.

6. A DIVULGAÇÃO

6.1. A organizadora se responsabiliza pela divulgação do evento usando todos os canais que estiverem a seu alcance, sem a obrigação de destacar construtoras específicas. Cito:

10.1.1. Site oficial do Ranking;

10.1.2. Revista Builders By INTEC;

10.1.3. LinkedIn;

10.1.4. Instagram;

10.1.5. Veículos de parceiros;

7. A PREMIAÇÃO

- 7.1. Serão premiadas com troféus e placas as construtoras que alcançarem as seguintes posições:
- 7.2. As dez primeiras posições da lista principal TOP 100;
- 7.3. A primeira colocação de cada uma das listas DESTAQUE REGIONAL ;
- 7.4. A primeira colocação da lista DESTAQUE LANÇAMENTOS;
- 7.5. A primeira colocação da lista DESTAQUE OBRAS ENTREGUES ;
- 7.6. A primeira colocação da lista DESTAQUE CASA VERDE e AMARELO;
- 7.7. A primeira colocação da lista DESTAQUE PROJETOS;
- 7.8. Serão premiadas com placas diferenciadas as construtoras que constarem na lista DESTAQUE LOCAL ;
- 7.9. Serão premiadas com placas todas as construtoras que constarem na lista TOP 100;

8. CONTESTAÇÕES

- 8.1. Entre os dias 01/02/2022 e 06/02/2022 é disponibilizado as construtoras o direito de contestar e corrigir a metragem contabilizada.
- 8.2. Após a publicação da listagem oficial, a única alteração possível é a remoção do nome da construtora da lista, não dando a mesma o direito de reembolso.

9. A SOLENIDADE

- 9.1. A solenidade presencial de entrega dos troféus se dará conforme a regularização para realização de eventos de grande porte perante a saúde pública, ficando a cargo somente da organizadora optar pela realização online e não presencial do evento.
- 9.2. Sua realização ocorrerá dia 18/05/2022 as 19:00 na cidade de São Paulo em local a ser definido.
- 9.3. É garantida a construtora a presença de dois representantes para o recebimento das homenagens e participação das festividades;
 - 13.3.1. A participação de mais representantes está disposta somente o pagamento da taxa adicional de R\$ 200,00 por representante.
- 9.4. Custos com locomoção, traslado, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da construtora.

10. SOLENIDADE ONLINE

- 10.1. Caso a saúde pública esteja passando por instabilidade, a organizadora pode optar por mudar o formato da premiação para o formato online sem a participação presencial da construtora, patrocinadores ou demais entidades participantes.
- 10.2. Em caso de solenidade online, as premiações físicas serão enviadas por correio ou entregues na sede da construtora por um patrocinador do evento, antes do dia 18 de maio de 2022.
- 10.3. Na solenidade online são referenciadas as construtoras homenageadas e veiculadas imagens das entregas que forem feitas na sede das construtoras.

- 10.4. A solenidade online será transmitida pelo canal INTEC Brasil do Youtube e é aberta ao público em geral.
- 10.5. A organizadora se compromete a avisar com trinta dias de antecedência caso venha a optar por fazer a solenidade online.

11. VALOR DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1. Para a participação no Evento Ranking INTEC das 100 Maiores Construtoras do Brasil a Construtora arca com o investimento de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) a vista.
- 11.2. A forma de pagamento boleto bancário para 07, 14 ou 21 dias;
- 11.3. Junto do boleto será enviada a Nota Fiscal para o e-mail que for informado na inscrição.
- 11.4. O pagamento da taxa efetiva a inscrição da construtora no Evento Ranking INTEC das 100 Maiores Construtoras do Brasil.
- 11.5. A taxa de participação de R\$ 800,00 é única, completa e prevê a participação em todas as vantagens do Evento Ranking INTEC das 100 Maiores Construtoras do Brasil e recebimento de premiações físicas.
- 11.6. Nenhuma outra cobrança pode ou será feita, exceto a participação de um terceiro representante no evento presencial de premiações em que cobramos a taxa de R\$ 200,00 por representante extra.

12. DEMAIS ITENS

- 12.1. Construtoras que estejam inadimplentes não terão as suas obras contabilizadas;
- 12.2. A não satisfação com a classificação alcançada pela construtora no Ranking INTEC não dá a mesma o direito de ser reembolsada da taxa de R\$ 800,00;